



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZÓPOLIS

Rua Dona Ana Chaves, 80
Cep: 37530-000 Tel: 3641 2400
Lei nº 319 08/05/96

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 010/2018 DE 20 de Novembro DE 2018.

Dispõe sobre a Inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social do Município de Brazópolis, MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Brazópolis – CMAS, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 319/1996, com as alterações da Lei 906/2009 e Lei 1.230/2018.

Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para Inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social;

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Setembro de 2018, referente à inscrição e manutenção de inscrições de entidades, serviços e programas:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar MANTIDA até 30 de abril de 2019 a inscrição das seguintes Organizações de Assistência Social, com seu respectivo Serviços e Programas Socioassistenciais:


I) 002 – APAE Brazópolis – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adultos de 06 (seis) anos à 59 (cinquenta e nove) anos de idade.

II) 005 – Casa Lar Tia Olguinha - Serviço Sócio Assistencial de Proteção Social Especial - Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças de 0 (zero) a 14 (catorze) anos de idade.

III) 009 – Vila Vicentina de Brazópolis - Serviço Sócio Assistencial de Proteção Social Especial - Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de idosos a partir dos 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis – MG, 20 de Novembro de 2018


Carlos Henrique Belletable Dias
Presidente do CMAS Brazópolis